



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Resultado do Julgamento dos Recursos Interpostos - Processo Seletivo 001/2022.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua São João, 01 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HUH2TFC+BQ3JJ7HP3TCXOW

Atos Administrativos



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

PROCESSO SELETIVO 001/2022 **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

A Comissão do Processo Seletivo 001/2022, nos termos do Edital e suas posteriores alterações, atendendo ao cronograma publicado em 10 de fevereiro de 2022, publica o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2022, em relação nominativa por cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO – Joilda Alves Reis

A graduação em Serviço Social é requisito básico para concorrência da vaga, por tanto este título não é adicionado na pontuação total.

São 4 títulos de especialização a quantidade máxima. Conforme o edital no item 5.1, subitem A.

CANDIDATO – Cátia Araújo Rodrigues

Conforme o edital no item 5.1, subitem A, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA

CANDIDATO – Robson dos Santos Rocha

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

CANDIDATO – Adelzuita Ferreira de Souza

Conforme o edital, no item 4, a formação no ensino médio é requisito obrigatório e não é pontuado como título conforme o item 5.1, subitem B.

CANDIDATO – Maria Sonia Oliveira de Almeida

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Barbara Santos Brito

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Olivânia Nunes da Silva Porto

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM



Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

CANDIDATO – Sandro Souza Santos

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Vanuza Jesus dos Santos

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

Conforme os documentos pessoais, a sua data de nascimento está correta no edital de resultado preliminar.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA

CANDIDATO – José Oliveira Lima

Após análise, consideramos aceito o recurso

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO – Mariana da Silva Alcântara

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Maria D'ajuda Celestino Santos

Após análise consideramos como válido o curso de graduação apresentado. Dessa forma adicionou-se 08 pontos na sua classificação.

CANDIDATO – Gabrielle Victória de Souza Santos

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Daniel Santos de Souza

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CANDIDATO – Eloane Andrade de Jesus

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Girlenei Pereira Batista

A escolaridade mínima para concorrência ao cargo é de nível médio completo, por tanto este título não é adicionado na pontuação total.

Conforme o edital no item 5.1, subitem B, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM



Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

CARGO: RECEPÇÃO

CANDIDATO – Milena Magalhães Araújo

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Amanda Catarine de Oliveira Bronze

Após análise consideramos como válido o recurso, alteramos a pontuação final.

CANDIDATO – Jessica Carolina Macedo Nascimento

Após análise consideramos como válido o recurso no que se trata da escolaridade, e foi atualizado a pontuação final.

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Inaú Bispo Viana

Após análise consideramos como válido o recurso no que se trata da escolaridade, e alteramos a pontuação final.

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Jackson Moreira da Silva Junior

Após análise consideramos como válido o recurso no que se trata da escolaridade, e alteramos a pontuação.

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO – Aliete Silva Rocha

Após análise consideramos como válido o recurso no que se trata da data de nascimento.

CANDIDATO – Liliene Soares de Jesus

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Thaine Soares da Silva

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

CANDIDATO – Larissa Mirelly Gomes de Souza

Conforme o edital no item 5.1, subitem D, são considerados válidos os cursos profissionalizantes fornecido pelos Órgãos e Sistemas Federais.

Não foi apresentado comprovante de ensino médio técnico.

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM



Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UMA
NOVA
HISTÓRIA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO – Mariana Vicente Soares

Após análise, consideramos aceito o recurso.

CANDIDATO – Eleni Alves da Silva

Após análise, consideramos aceito o recurso.

CANDIDATO – Arliane Sena Costa de Souza

Recurso não aceito. Escolaridade já pontuada.

CANDIDATO – Ariela Alves Silva

Após análise, consideramos aceito o recurso.

CANDIDATO – Vanildo Lima Silva

Após análise, consideramos aceito o recurso.

CANDIDATO – Maria D’Ajuda de Souza

Após análise, consideramos aceito o recurso.

Itagimirim, 18 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ FERNANDES BREGUEZ VIANA

Secretária Municipal de Administração

Delegação: Decreto nº. 009/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM



Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HUH2TFC+BQ3JJ7HP3TCXOW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.